



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE

Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP

CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: 19-3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE - IPREM-POSSE - GESTÃO 2016-2019. MÊS DEZEMBRO DE 2018

Aos dezenove dias do mês de Dezembro de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, na sede do Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse (IPREM-POSSE) situado a Rua Aurélio Sia nº 73 Jd Luciana. O diretor presidente Sr. Ronaldo Carlos de Souza dá início a reunião do Conselho Administrativo cumprimentando a todos e dando boas-vindas ao mais novo conselheiro Sr. Josemar Anderson da Silva Ribeiro representante indicado pelo executivo conforme portaria 032/2018 publicada em 07/12/2018, estendendo os cumprimentos aos demais conselheiros presentes: Representantes dos Servidores Poder executivo: Sra. Marisa Adriana da Silva(ausente); Representantes dos servidores ativos Sra. Maria Ângela Bonas de Castro e o Sr. Aluísio Bueno da Silva; Representantes do Poder Legislativo: Sra. Silvana Alves de Souza Lopes e Sr. Cleber de Jesus Mendes; Representante dos Servidores Inativos: Sra. Vera Darci Lala Teixeira. **1-) Extrato das Aplicações em novembro de 2018 e movimentações da carteira:** O saldo da carteira do instituto é de R\$ 48.896.711,56 (Quarenta e oito milhões oitocentos e noventa e seis mil setecentos e onze reais e cinquenta e seis centavos). Nota-se que entre rentabilidade e aportes, que a carteira apresentou um superávit de R\$ 632.153,05 (seiscentos e trinta e dois mil cento e cinquenta e três reais e cinco centavos.) em relação ao mês anterior. A meta para o período foi de 0,25% enquanto a carteira atingiu 0,48% representando R\$ 234.057,37 em retorno. Os fundos que performaram negativamente foram: **OSASCO PROPERTIES FII** R\$ - 1.770,26 (Hum mil setecentos e setenta reais e vinte e seis centavos negativo); **LA SHOPPING CENTERS MULTISTRATÉGIA** - R\$ - 3.692,93 (Três mil seiscentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos negativo); e **HÓRUS VETOR MULTIMERCADO** - R\$ - 3.630,32 (Três mil seiscentos e trinta reais e trinta e dois centavos negativo e **BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES FII-CARE11** R\$ - 32.258,05 (Trinta e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos negativo) **1.1 RESOLUÇÃO CMN nº 4.695/2018** – Trata-se de alteração da Resolução CMN 3.922 de 25 de novembro de 2010, introduzindo, dentre outros pontos, critérios relacionados aos prestadores de serviço que podem administrar ou gerir fundos de investimentos nos quais os RPPS podem aplicar seus recursos. O diretor Presidente repassa para apreciação de todos os membros Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV emitido em 03 de dezembro de 2018 (anexo) e documento emitido pela Secretaria de Previdência (anexo) onde fora divulgada a lista exaustiva das instituições que atendem as novas condições estabelecidas na tal resolução. **2-) REPASSES:** A Prefeitura Municipal efetuou no dia 11/12/2018 o repasse no valor de R\$ 682.841,24 (Seiscentos e oitenta e dois mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos) referente a contribuição previdenciária do mês de novembro. No dia 07/12/2018 a Prefeitura Municipal repassou o valor de R\$ 16.226,27 (Dezesseis mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos) referente a parcela nº 010 do acordo do parcelamento nº 00496/2018. A Câmara Municipal efetuou repasse das



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE

Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP

CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: 19-3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

contribuições previdenciárias no dia 06/12/2018 no valor de R\$ 25.381,74 (Vinte e cinco mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos) e o valor de R\$ 25.673,72 (Vinte e cinco mil seiscentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos) no dia 13/12/2018. O diretor presidente informa que dos valores recebidos supracitados, somado com valores disponíveis na conta fluxo, foi aportado o valor de R\$ 730.000,00 (Setecentos e trinta mil reais) no fundo BB Previd RF Perfil FIC FI em 12/12/2018 de onde também foi resgatado nesta data o valor de R\$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais) e enviado TED para o banco Bradesco para despesas relacionadas a folha de pagamento, inclusive segunda parcela do 13º salário dos servidores afastados. O diretor presidente informa que se encontra anexo extratos para apreciação relativa as tais operações e que o valor estará disponível nas contas dos beneficiários a partir de amanhã (20/12/2018) **3-) TED PLANNER-BANCO BRASIL** – No dia 14/12/2018 recebimento de TED mesma titularidade Planner (conta 38699) para o Banco do Brasil (conta 130113-6) no valor de R\$ 5.450,00 relativo a rendimentos fundo MÉRITO. **4-) PAGAMENTO FÉRIAS DIRETOR- PRESIDENTE** – O diretor presidente mui respeitosamente, solicita a todos os membros desse egrégio conselho, aprovação para conversão de seu período de férias em pecúnia conforme previsto no artigo 69 da lei 01/91 (estatuto do funcionário), alterado em 25 de junho de 1992 com seguinte texto “ **É facultado ao funcionário público converter o período normal das férias a que tem direito em abono pecuniário, desde que requeira no momento de sua solicitação, que deverá ser efetivada trinta dias antes do início de sua fruição**” o diretor presidente solicita ainda que, caso aprovado, seja creditado o respectivo valor na próxima competência (01/2019). Fica aprovado por unanimidade dos membros o pagamento conforme o exposto retro aludido. **5- Afastamentos mês de novembro de 2018-**

P1 - Afastamento temporário por motivo de doença, por período superior a 15 dias.			
2 - Afastamento por doença não relacionada, período superior a 15 dias			
Matrícula	Nome do Trabalhador	Início	Retorno
23198-1	VALDEREI APARECIDO MATHIAS	01/09/2018	30/11/2018
23197-1	ROSEMEIRE SEVERINA DE JESUS SANTOS	12/09/2018	11/11/2018
23205-1	FERNANDA SERTÓRIO	26/09/2018	25/11/2018
319-1	CLEUSA SOARES DE OLIVEIRA	27/09/2018	26/12/2018
174-1	ALICIA DA SILVA BOMFIM	02/10/2018	02/11/2018
324-1	LUCIMARA DOMINGOS	04/10/2018	03/11/2018
346-1	MICHELE BENEDITA PINHEIRO	16/10/2018	07/11/2018
23208-1	ROSANGELA BESSA BEZERRA	18/10/2018	17/11/2018
70-1	KARINA VERDURICO DE CAMARGO MARANHÃO	23/10/2018	22/11/2018
35-1	CARMEN LUCIA LOLI	08/11/2018	28/11/2018
1042-2	CARMEN LUCIA LOLI	08/11/2018	28/11/2018
23221-1	MARY HELEN ROMANINI	14/11/2018	14/12/2018
Total: 12			
Q1 - Afastamento temporário por motivo de licença-maternidade (120 dias).			



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE

Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP

CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: 19-3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

1 - Maternidade			
Matrícula	Nome do Trabalhador	Início	Retorno
23179-1	CAMILA BERNARDI DE OLIVEIRA	06/07/2018	03/11/2018
23178-1	SILVANA VITAL DO PRADO	16/07/2018	13/11/2018
23187-1	SANDRA TATIANE PINAFFI	01/08/2018	29/11/2018
23186-1	SANDRA TATIANE PINAFFI	01/08/2018	29/11/2018
331-1	EDCLEUMA SALOMÃO DE SOUZA	02/10/2018	30/01/2019
23220-1	JOSIELE APARECIDA DE SOUZA	08/11/2018	08/03/2019
125-1	NAIANA MASSONI DRAGONI	14/11/2018	14/03/2019
23223-1	ROSANA CRISTINA DE ALMEIDA	19/11/2018	19/03/2019
Total: 8			
P2 - Novo afastamento temporário em decorrência da mesma doença, dentro de 60 dias contados da cessação do afastamento anterior.			
3 - Afastamento por doença não relacionada, dentro de 60 dias			
Matrícula	Nome do Trabalhador	Início	Retorno
809-3	HERMELINDA APARECIDA AGOSTINHO	25/08/2017	25/08/2019
290-1	MORGANA TAVARES JOAQUIM	26/11/2017	23/11/2019
2262-2	CELIO MILANI	21/05/2018	21/05/2019
81-1	GISLENE APARECIDA MOYSES CONTI	03/09/2018	02/03/2019
49-1	DEBORA DE GODOY VASCONCELLOS	13/09/2018	20/01/2019
728-2	ROSARIA CONSTANTINO ALVES DE OLIVEIRA	01/10/2018	29/01/2019
436-3	SILVANA APARECIDA SISTI DA SILVA	02/10/2018	10/11/2018
23190-1	MARIA DOMITILA DE SOUZA SILVA	23/10/2018	20/02/2019
306-1	MARLI APARECIDA SPOLIDORO	23/10/2018	09/11/2018
97-1	CRISTIANI APARECIDA ROBERTO PEREIRA	24/10/2018	21/11/2018
23182-1	SEBASTIANA RODRIGUES DE CARVALHO	27/10/2018	12/11/2018
174-1	ALICIA DA SILVA BOMFIM	02/11/2018	08/12/2018
324-1	LUCIMARA DOMINGOS	03/11/2018	12/11/2018
306-1	MARLI APARECIDA SPOLIDORO	09/11/2018	07/02/2019
23197-1	ROSEMEIRE SEVERINA DE JESUS SANTOS	11/11/2018	21/12/2018
324-1	LUCIMARA DOMINGOS	12/11/2018	17/11/2018
324-1	LUCIMARA DOMINGOS	27/11/2018	28/01/2019
23198-1	VALDEREI APARECIDO MATHIAS	30/11/2018	03/01/2019
Total: 18			
Total Geral: 38			

6-) Benefícios Concedidos- O diretor Presidente passa para ciência de os membros o relatório contendo a relação dos benefícios concedidos no mês de novembro de 2018:

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS EM NOVEMBRO/2018		
NOME	TIPO/BENEFÍCIO	DATA



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE

Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP

CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: 19-3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

MARI LUCIA PAVANELLO PIRES	Aposentadoria por tempo de contribuição	21/11/2018
NORMA APARECIDA TRENTIN MARTINS	Pensão por Morte	30/11/2018
TOTAL DE BENEFÍCIOS EM NOVEMBRO/2018		2

7-) ESTRATÉGIA PARA ALOCAÇÃO/REALOCAÇÃO- Conforme decidido por unanimidade na reunião ordinária anterior em se fazer um estudo mais aprofundado na nova Resolução 4.695/2018 que altera a Resolução CMN3922/2010 conforme explicitado no item 1.1 supracitado, o diretor presidente informa que em 10/12/2018 a Secretaria de Previdência deu esclarecimentos sobre alterações na resolução 3.922/2010 com a redação dada pela Resolução 4.695/2018 nas perguntas e respostas versão 04, mas que ainda pairam muitas dúvidas e que por isso não podemos tomar nenhuma atitude precipitada e continuar os estudos antes de adotar qualquer estratégia e também por restarem poucos dias para posse do novo governo que talvez possam julgar necessário mais alterações. **8-) ENCERRAMENTO** - Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos, lavrou-se a presente ata a que se refere esta reunião do Conselho Administrativo, após lida e aprovada foi assinada pela unanimidade dos membros presente.

Sr. Ronaldo Carlos de Souza

Sra. Silvana Alves de Souza Lopes

Sra. Maria Ângela Bonas de Castro

Cleber de Jesus Mendes

Sr. Aluísio Bueno da Silva

Vera Darci Lala Teixeira

Josemar Anderson da Silva Ribeiro

Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 032/2018

"Dispõe sobre a atualização dos membros do Conselho de Administração do triênio 2016/2019".

RONALDO CARLOS DE SOUZA, Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Constituído o Conselho de Administração do IPREM-POSSE, composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

- Titulares: Josemar Anderson da Silva Ribeiro e Marisa Adriana da Silva Ferreira.

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

- Titulares: Silvana Alves de Souza Lopes e Cleber de Jesus Mendes.

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS:

- Titulares: Maria Ângela Bonas Martins, Aluizio Bueno da Silva.

REPRESENTANTE DOS INATIVOS E PENSIONISTAS:

- Titular: Vera Darci Lalla Teixeira

Art. 2º - Fica Constituído o Conselho Fiscal do IPREM-POSSE, composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

- Titular: Paulo César Madi

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:

- Titular: Bruno Henrique Felisbino

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:

- Titular: Paulo Fernandes Policarpo

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação produzindo seus efeitos a 30 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Posse, 04 de dezembro de 2018

RONALDO CARLOS DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE

Feira da Lua
Santo Antônio de Posse

Todas as **quartas-feiras**
Na Praça da Matriz, das 18 às 22h

SANTO ANTONIO DE POSSE
INSTITUTO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

O DAE tem intensificado a averiguação nas ligações irregulares de água no município nos últimos meses. Constatada a irregularidade, registra-se o boletim de ocorrência enquadrado nos artigos 155 a 183.

Além de ser ilegal, quem faz ligação clandestina prejudica a qualidade e o fornecimento de água de toda a população.



DENUNCIE

☎ 19 3896.9017

☎ 19 99743.5801

Carteira consolidada de investimentos - base (novembro / 2018)

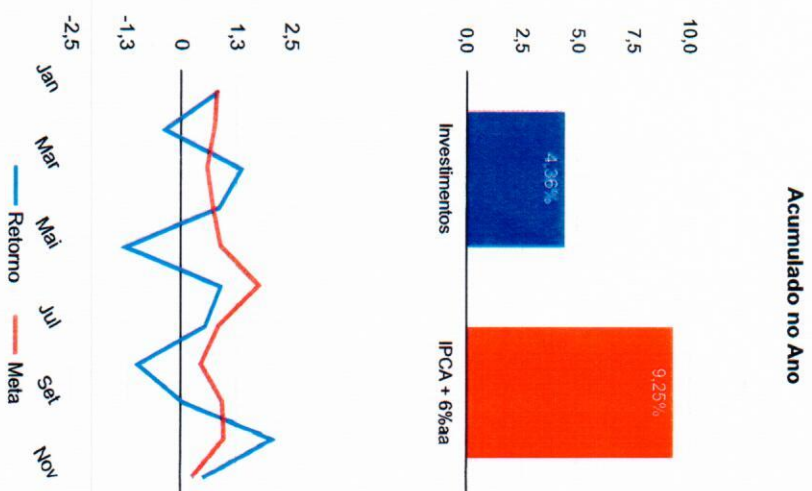
Produto / Fundo	Disponibilidade Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Qtde. Cotistas	% S/ PL Fundo	RESOLUÇÃO
ISPONIBILIDADES FINANCEIRAS							
B ALOCAÇÃO ATIVA FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+3	Não há	1.869.289,09	3,82%	331	0,05%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
AIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	D+0	Não há	3.757.427,11	7,68%	1.472	0,02%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
B TÍTULOS PÚBLICOS VII FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	15/08/2022	376.630,93	0,77%	165	0,06%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
RADESCO IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	D+1	Não há	1.818.413,89	3,72%	302	0,11%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
B IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+1	Não há	6.849.820,73	14,01%	756	0,10%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
AIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	D+0	Não há	2.162.727,66	4,42%	717	0,03%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
AJÚ SOBERANO IRF-M 1 FI RENDA FIXA	D+0	Não há	287.592,87	0,59%	59	0,10%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
AIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	D+0	Não há	4.465.271,57	9,13%	711	0,05%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
B IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	Não há	6.876.333,53	14,06%	1.269	0,05%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
ICREDI INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO IRF-M 1	D+1	Não há	245.052,47	0,50%	66	0,13%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea "a"
ME REC IMA-B FI RENDA FIXA	D+1009	Não há	1.307.144,44	2,67%	28	2,03%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"
AIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	D+0	Não há	2.451.962,37	5,01%	56	1,36%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"
AIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	D+0	Não há	3.496.192,71	7,15%	430	0,14%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"
B PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	D+0	Não há	1.787.038,67	3,65%	807	0,04%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"
ECUPERAÇÃO BRASIL FI RENDA FIXA LP	D+3 ou D+731	90 dias	645.896,87	1,32%	1	0,52%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"
AIXA PRÁTICO FIC RENDA FIXA CURTO PRAZO	D+0	Não há	9.814,03	0,02%	15.564	0,00%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"
B FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	Não há	48.637,86	0,10%	677	0,00%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"
DB - BANCO RENNER	S/Info		262.064,25	0,54%			Artigo 7º, Inciso VI, Alínea "a"
ICENTIVO I FIDC MULTISSETORIAL 1	Não se aplica	Não se aplica	4.957,19	0,01%			Artigo 7º, Inciso VII, Alínea "a"
GR PRIME I FIDC SÊNIOR 1	D+1601	29 dias	913.829,85	1,87%	33	0,41%	Artigo 7º, Inciso VII, Alínea "a"
AE REC IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR	D+1260	90 dias	101.114,54	0,21%			Artigo 7º, Inciso VII, Alínea "a"

Carteira consolidada de investimentos - base (novembro / 2018)

Produto / Fundo	Disponibilidade Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Qtde. Cotistas	% S/ PL Fundo	RESOLUÇÃO
R BANK IMOBILIÁRIOS I FIDC SÊNIOR	Não possui	1008 dias úteis	1.147.913,78	2,35%			Artigo 7º, Inciso VII, Alínea "a"
ETA VALOR FI AÇÕES	D+4	Não há	1.145.762,62	2,34%	178	0,61%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea "a"
ORUS VETOR FIC MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	D+2	1280 dias	1.591.527,91	3,25%	13	5,86%	Artigo 8º, Inciso III
SHOPPING CENTERS MULTISTRATÉGIA FIP	Não se aplica	Não se aplica	2.248.775,81	4,60%			Artigo 8º, Inciso IV, Alínea "a"
RAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES FII - CARE11	Não se aplica	Não se aplica	1.187.096,24	2,43%		0,62%	Artigo 8º, Inciso IV, Alínea "b"
ÉRITO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO I FII - MFII11	Não se aplica	Não se aplica	473.489,50	0,97%		0,24%	Artigo 8º, Inciso IV, Alínea "b"
SASCO PROPERTIES FII	Não se aplica	Não se aplica	1.358.671,12	2,78%		0,32%	Desenquadrado - RV
TOTAL -			48.896.711,56				

Retorno e Meta Atuarial acumulados no ano de 2018

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (\$)	Retorno (%)	Meta (%)	Gap (%)	Var (%)
Janeiro	43.421.277,87	2.501.053,76	1.592.534,50	44.704.034,40	374.237,27	0,84%	0,80%	105,33%	1,69%
Fevereiro	44.704.034,40	4.374.844,77	4.127.765,51	44.778.764,46	-172.349,20	-0,38%	0,74%	51,92%	2,52%
Março	44.778.764,46	1.270.325,08	993.462,25	45.667.804,64	612.177,35	1,36%	0,58%	235,40%	2,92%
Abril	45.667.804,64	975.993,53	1.055.327,29	45.973.088,41	384.617,53	0,84%	0,71%	118,99%	4,65%
Mai	45.973.088,41	2.161.507,27	1.571.779,21	45.968.631,59	-594.184,88	-1,28%	0,89%	-143,59%	3,11%
Junho	45.968.631,59	1.381.513,94	1.331.963,35	46.424.107,76	405.925,58	0,88%	1,75%	50,32%	4,04%
Julho	46.424.107,76	758.345,65	482.109,02	46.946.138,03	245.793,64	0,53%	0,84%	62,53%	3,71%
Agosto	46.946.138,03	1.296.071,76	1.019.139,75	46.750.051,83	-473.018,21	-1,00%	0,44%	-226,23%	3,81%
Setembro	46.750.051,83	5.599.418,61	5.324.362,98	47.028.578,51	3.471,05	0,01%	0,92%	0,80%	2,36%
Outubro	47.028.578,51	1.695.181,37	1.427.905,52	48.264.558,51	968.704,15	2,05%	0,96%	212,84%	2,71%
Novembro	48.264.558,51	5.367.726,96	4.975.893,23	48.890.449,61	234.057,37	0,48%	0,25%	190,47%	1,34%
Acumulado no ano					1.989.431,65	4,36%	9,25%	47,19%	



Torno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de novembro / 2018

Ativos de Renda Fixa	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	Var - Mês (%)	Instituição(%)
RECUPERAÇÃO BRASIL FI RENDA FIXA LP	638.454,37	0,00	0,00	645.896,87	7.442,50	1,17%	0,11%	1,17%
JB - BANCO RENNER	259.801,00	0,00	0,00	262.064,25	2.263,25	0,87%	-	-
3 BANK IMOBILIÁRIOS I FIDC SÊNIOR	1.138.300,91	0,00	0,00	1.147.913,78	9.612,87	0,84%	-	-
3 ALOCAÇÃO ATIVA FIG RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1.855.241,40	0,00	0,00	1.869.289,09	14.047,69	0,76%	1,00%	0,76%
CREDI INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO IRE-M 1	243.760,63	0,00	0,00	245.052,47	1.291,84	0,53%	0,07%	0,53%
AXXA BRASIL IRE-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	3.737.679,31	0,00	0,00	3.757.427,11	19.747,80	0,53%	0,07%	0,53%
AU SOBERANO IRE-M 1 FI RENDA FIXA	286.093,06	0,00	0,00	287.592,87	1.499,81	0,52%	0,07%	0,52%
3 IRE-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIG RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	6.840.727,59	0,00	0,00	6.876.333,53	35.605,94	0,52%	0,07%	0,52%
AE REC IMAB-FI RENDA FIXA	1.300.761,79	0,00	0,00	1.307.144,44	6.382,65	0,49%	1,51%	0,49%
AXXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	2.440.146,07	0,00	0,00	2.451.962,37	11.816,30	0,48%	0,01%	0,48%
RADESCO IRE-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	1.519.103,94	290.574,01	0,00	1.818.413,89	8.735,94	0,48%	0,07%	0,52%
AXXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	3.479.784,04	0,00	0,00	3.496.192,71	16.408,67	0,47%	0,01%	0,47%
3 PERFIL FIG RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	1.702.184,01	678.744,91	603.398,73	1.787.038,67	9.508,48	0,40%	0,00%	0,49%
AE REC IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR	100.745,60	0,00	0,00	101.114,54	368,94	0,37%	-	-
3R PRIME I FIDC SÊNIOR 1	3.051.546,97	0,00	2.144.685,77	913.829,85	6.968,65	0,23%	0,40%	0,61%
3 TÍTULOS PÚBLICOS VII FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	376.002,31	0,00	0,00	376.630,93	628,62	0,17%	0,78%	0,17%
AXXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	4.459.262,16	0,00	0,00	4.465.271,57	6.009,41	0,13%	0,93%	0,13%
3 IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	5.699.867,70	1.144.685,77	0,00	6.849.820,73	5.267,26	0,09%	0,69%	0,11%
AXXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	1.161.475,41	1.000.000,00	0,00	2.162.727,66	1.252,25	0,06%	0,69%	0,13%
3 FLUXO FIG RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	26.681,60	1.243.913,18	1.222.286,75	48.637,86	329,83	0,03%	0,00%	0,41%
AXXA PRÁTICO FIG RENDA FIXA CURTO PRAZO	0,03	1.009.809,09	1.000.042,00	9.814,03	46,91	0,00%	0,00%	0,09%
CENTIVO I FIDC MULTISSETORIAL 1	4.957,19	0,00	0,00	4.957,19	0,00	0,00%	-	-
Total Renda Fixa					165.235,61	0,41%	0,41%	

torno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de novembro / 2018

Ativos de Renda Variável	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	VaR - Mês (%)	Instituição(%)
ÉRITO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO I FII - MFII11	403.788,00	0,00	5.479,98	473.489,50	75.181,48	18,62%	10,33%	17,26%
ETA VALOR FIÇÕES	1.110.770,78	0,00	0,00	1.145.762,62	34.991,84	3,15%	10,31%	3,15%
SASCO PROPERTIES FII	1.360.441,38	0,00	0,00	1.358.671,12	-1.770,26	-0,13%	-	0,00%
A SHOPPING CENTERS MULTISTRATÉGIA FIP	2.252.468,74	0,00	0,00	2.248.775,81	-3.692,93	-0,16%	-	-
ORUS VETOR FIC MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	1.595.158,23	0,00	0,00	1.591.527,91	-3.630,32	-0,23%	0,22%	-0,23%
RAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES FII - CARE11	1.219.354,29	0,00	0,00	1.187.096,24	-32.258,05	-2,65%	21,72%	-2,65%
Total Renda Variável					68.821,76	0,87%	9,74%	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Previdência
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social

A Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.695, aprovada em reunião de 27 de novembro de 2018, alterou a Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, e introduziu, dentre outros pontos, critérios relacionados aos prestadores de serviço que podem administrar ou gerir fundos de investimentos nos quais os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS podem aplicar seus recursos.

A nova redação do art. 15 dispõe que os RPPS somente poderão aplicar recursos em fundos de investimento em que figurarem, como administradora ou gestora, instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 3.198, de 2004, e nº 4.557, de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015).

Desse modo, a partir de 29/11/2018, os RPPS somente podem aplicar recursos em fundos de investimentos que apresentem como gestor ou administrador instituições que estejam obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de risco (ou que estejam no escopo de atuação do conglomerado prudencial dessas instituições), nos termos das Resoluções CMN nº 3.198, de 2004, e nº 4.557, de 2017, e que também atendam às demais exigências da Resolução CMN nº 3.922, de 2010, e da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 4.557/2017, estabelece que são obrigadas a instituir comitê de risco as instituições que atendam determinados critérios da regulação prudencial do Banco Central do Brasil, conforme disposto abaixo:

RESOLUÇÃO CMN Nº 4.557, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017¹:

Art. 2º As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil enquadradas no Segmento 1 (S1), no Segmento 2 (S2), no Segmento 3 (S3) ou no Segmento 4 (S4), nos termos do art. 2º da Resolução nº 4.553, de 30 de janeiro de 2017, devem implementar, nos termos dos arts. 5º a 60 e 65 a 67 desta Resolução:

I - estrutura de gerenciamento contínuo e integrado de riscos; e

II - estrutura de gerenciamento contínuo de capital.

§ 1º As estruturas de gerenciamento de que trata o caput devem ser:

I - compatíveis com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos da instituição;

II - proporcionais à dimensão e à relevância da exposição aos riscos, segundo critérios definidos pela instituição;

III - adequadas ao perfil de riscos e à importância sistêmica da instituição; e

IV - capazes de avaliar os riscos decorrentes das condições macroeconômicas e dos mercados em que a instituição atua.

¹ https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/50344/Res_4557_v1_O.pdf



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Previdência
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social

§ 2º Cada estrutura de gerenciamento de que trata o caput deve ser unificada para as instituições integrantes de um mesmo conglomerado prudencial, definido nos termos da Resolução nº 4.280, de 31 de outubro de 2013.

§ 3º As instituições de que trata o caput devem adotar postura prospectiva quanto ao gerenciamento de riscos e ao gerenciamento de capital.

(...)

Art. 45. A instituição deve constituir comitê de riscos.

(...)

Art. 60. As instituições enquadradas no S4 ficam dispensadas de:

(...)

XIX - constituir comitê de riscos nos termos do art. 45.

No tocante ao **comitê de auditoria**, o Conselho Monetário Nacional estabeleceu critérios relacionados ao montante de recursos das instituições (seja em relação ao patrimônio de referência ou administração de recursos de terceiros ou valor de depósitos) a partir dos quais as instituições são obrigadas a instituir os referidos comitês, conforme abaixo:

RESOLUÇÃO CMN Nº 3.198, DE 27 DE MAIO DE 2004²:

Art. 10. Devem constituir órgão estatutário denominado comitê de auditoria as instituições referidas no art. 1º, inciso I, alínea "a", que tenham apresentado no encerramento dos dois últimos exercícios sociais:

I - Patrimônio de Referência (PR) igual ou superior a R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais); ou

II - administração de recursos de terceiros em montante igual ou superior a R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais); ou

III - somatório das captações de depósitos e de administração de recursos de terceiros em montante igual ou superior a R\$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais).

Sendo assim, com o objetivo de facilitar a consulta pelos RPPS de quais instituições são consideradas pelo Banco Central do Brasil como obrigadas à instituição obrigatória e concomitante desses comitês (ou que façam parte do escopo de atuação do conglomerado prudencial dessas instituições), a Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda divulgou **lista exaustiva** das instituições que **atendem as novas condições** estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.695/2018 (inciso I do § 2º e § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, com as alterações da Resolução CMN nº 4.695/2018), considerando informações disponíveis na página da internet do **Banco Central do Brasil**³ (em 28/11/2018) e que também sejam **autorizadas pela CVM**⁴ para as atividades de gestão ou administração de fundos de investimentos.

² https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/46402/Res_3198_v9_L.pdf

³ <https://www3.bcb.gov.br/infdata/>

⁴ <http://sistemas.cvm.gov.br/port/cadastro/ftp.asp>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Previdência
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social

CNPJ	Instituição financeira	Conglomerado
00.066.670/0001-00	BEM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	BRADERCO
00.360.305/0001-04	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
01.181.521/0001-55	BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.	BCO COOPERATIVO SICREDI
01.522.368/0001-82	BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.	BNP PARIBAS
01.638.542/0001-57	CA INDOUEZ WEALTH (BRAZIL) S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS	CREDIT AGRICOLE
CNPJ	Instituição financeira	Conglomerado
03.017.677/0001-20	BANCO J. SAFRA S.A.	SAFRA
03.384.738/0001-98	VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	VOTORANTIM
07.237.373/0001-20	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	BCO DO NORDESTE DO BRASIL
07.397.614/0001-06	BANCOOB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS	BANCOOB
10.977.742/0001-25	SANTANDER BRASIL ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	SANTANDER
16.683.062/0001-85	MERCANTIL DO BRASIL CORRETORA S.A. - CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS	MERCANTIL DO BRASIL
17.364.795/0001-10	MERCANTIL DO BRASIL DISTRIBUIDORA S.A. - TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS	MERCANTIL DO BRASIL
28.127.603/0001-78	BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	BANESTES
28.156.057/0001-01	BANESTES DISTRIBUIDORA DE TIT. E VALORES MOBILIARIOS S/A	BANESTES
29.650.082/0001-00	BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS	BTG PACTUAL
30.306.294/0001-45	BANCO BTG PACTUAL S.A.	BTG PACTUAL
30.822.936/0001-69	BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	BB
31.597.552/0001-52	BANCO CLASSICO S.A.	BCO CLASSICO S.A.
33.172.537/0001-98	BANCO J.P. MORGAN S.A.	JP MORGAN CHASE
33.311.713/0001-25	ITAÚ DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	ITAÚ
33.479.023/0001-80	BANCO CITIBANK S.A.	CITIBANK
33.709.114/0001-64	CITIGROUP GLOBAL MARKETS BRASIL, CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	CITIBANK
33.850.686/0001-69	BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS SA	BRB
33.868.597/0001-40	CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TIT. E VALORES MOBILIARIOS S.A	CITIBANK
58.160.789/0001-28	BANCO SAFRA S.A.	SAFRA
59.281.253/0001-23	BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS	BTG PACTUAL
60.701.190/0001-04	ITAÚ UNIBANCO S.A.	ITAÚ
60.746.948/0001-12	BANCO BRADESCO S.A.	BRADESCO
60.770.336/0001-65	BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.	ALFA
61.809.182/0001-30	CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A	CREDIT SUISSE
62.073.200/0001-21	BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH BANCO MÚLTIPLO S.A.	BOFA MERRILL LYNCH
62.232.889/0001-90	BANCO DAYCOVAL S.A.	DAYCOVAL
62.318.407/0001-19	SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	SANTANDER
62.331.228/0001-11	DEUTSCHE BANK S.A. - BANCO ALEMAO	DEUTSCHE BANK .BCO ALEMAO
62.375.134/0001-44	BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS	BRADESCO
62.418.140/0001-31	INTRAG DISTRIBUIDORA DE TIT. E VALORES MOBILIARIOS LTDA.	ITAÚ
90.400.888/0001-42	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	SANTANDER
92.702.067/0001-96	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	BANRISUL
93.026.847/0001-26	BANRISUL S/A - CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS E CÂMBIO	BANRISUL

Desse modo é vedado aos RPPS aplicar recursos em fundos de investimentos que não apresentem como gestor ou administrador alguma das instituições divulgadas pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, em cumprimento às determinações do Conselho Monetário Nacional.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Previdência
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social

Por fim, destaca-se que de acordo com o artigo 21, os RPPS que, em decorrência da entrada em vigor desta Resolução ou de suas alterações, passem a apresentar aplicações em desacordo com o estabelecido, poderão mantê-las em carteira por até 180 dias, portanto até o dia 26/05/2019. A exceção a essa regra está no § 1º, para as aplicações que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimento previstas em seu regulamento então vigente, hipótese na qual o RPPS poderá manter as aplicações em carteira até a respectiva data.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Previdência
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social

A Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.695, aprovada em reunião de 27 de novembro de 2018, alterou a Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, e introduziu, dentre outros pontos, **critérios relacionados aos prestadores de serviço que podem administrar ou gerir fundos de investimentos nos quais os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS podem aplicar seus recursos.**

Em referência ao disposto na nova redação conferida ao **artigo 15** da referida Resolução, que dispõe que os RPPS **somente** poderão aplicar seus recursos em **fundos de investimento em que figurarem, como administradora ou gestora**, instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil **obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos**, nos termos das Resoluções CMN nº 3.198, de 2004, e nº 4557, de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015).

Sendo assim, a Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda divulga abaixo, a **lista exaustiva** das instituições que **atendem as novas condições** estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.695/2018 (inciso I do § 2º e § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, com as alterações da Resolução CMN nº 4.695/2018), considerando informações disponíveis na página da internet do **Banco Central do Brasil** (em 28/11/2018) e **autorizadas pela CVM** para **administrar carteira de valores mobiliários.**

CNPJ	Instituição financeira	Conglomerado
01.023.570	BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S.A.	BCO RABOBANK INTL BRASIL S.A.
01.181.521	BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.	BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
01.522.368	BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.	BNP PARIBAS
01.638.542	CA INDOSUEZ WEALTH (BRAZIL) S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	CREDIT AGRICOLE
03.017.677	BANCO J. SAFRA S.A.	SAFRA
03.384.738	VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA	VOTORANTIM
04.332.281	GOLDMAN SACHS DO BRASIL BANCO MULTIPLO S.A.	GOLDMAN SACHS
04.902.979	BANCO DA AMAZONIA S.A.	BCO DA AMAZONIA S.A.
07.237.373	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	BCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
07.397.614	BANCOOB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	BANCOOB
10.977.742	SANTANDER BRASIL ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	SANTANDER
16.683.062	MERCANTIL DO BRASIL CORRETORA S.A. - CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	MERCANTIL DO BRASIL
17.364.795	MERCANTIL DO BRASIL DISTRIBUIDORA S.A. - TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	MERCANTIL DO BRASIL
28.127.603	BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	BANESTES
28.156.057	BANESTES DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A	BANESTES
29.650.082	BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	BTG PACTUAL
30.306.294	BANCO BTG PACTUAL S.A.	BTG PACTUAL
30.822.936	BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	BB
31.597.552	BANCO CLASSICO S.A.	BCO CLASSICO S.A.
33.172.537	BANCO J.P. MORGAN S.A.	JP MORGAN CHASE
33.311.713	ITAÚ DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	ITAÚ
33.479.023	BANCO CITIBANK S.A.	CITIBANK



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Previdência
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social

A Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.695, aprovada em reunião de 27 de novembro de 2018, alterou a Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, e introduziu, dentre outros pontos, **critérios relacionados aos prestadores de serviço que podem administrar ou gerir fundos de investimentos nos quais os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS podem aplicar seus recursos.**

Em referência ao disposto na nova redação conferida ao **artigo 15** da referida Resolução, que dispõe que os RPPS **somente** poderão aplicar seus recursos em **fundos de investimento em que figurarem, como administradora ou gestora**, instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil **obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos**, nos termos das Resoluções CMN nº 3.198, de 2004, e nº 4557, de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015).

Sendo assim, a Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda divulga abaixo, a **lista exaustiva** das instituições que **atendem as novas condições** estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.695/2018 (inciso I do § 2º e § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, com as alterações da Resolução CMN nº 4.695/2018), considerando informações disponíveis na página da internet do **Banco Central do Brasil** (em 28/11/2018) e **autorizadas pela CVM** para **administrar carteira de valores mobiliários.**

CNPJ	Instituição financeira	Conglomerado
33.709.114	CITIGROUP GLOBAL MARKETS BRASIL, CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	CITIBANK
33.850.686	BRB - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS SA	BRB
33.868.597	CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A	CITIBANK
50.585.090	BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S.A.	BMG
58.160.789	BANCO SAFRA S.A.	SAFRA
59.281.253	BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	BTG PACTUAL
60.701.190	ITAÚ UNIBANCO S.A.	ITAÚ
60.746.948	BANCO BRADESCO S.A.	BRADESCO
60.770.336	BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.	ALFA
61.809.182	CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A	CREDIT SUISSE
62.073.200	BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH BANCO MÚLTIPLO S.A.	BOFA MERRILL LYNCH
62.232.889	BANCO DAYCOVAL S.A.	DAYCOVAL
62.318.407	SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	SANTANDER
62.331.228	DEUTSCHE BANK S.A. - BANCO ALEMAO	DEUTSCHE BANK S.A.BCO ALEMAO
62.375.134	BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	BRADESCO
62.418.140	INTRAG DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.	ITAÚ
90.400.888	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	SANTANDER
92.702.067	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	BANRISUL
93.026.847	BANRISUL S/A - CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO	BANRISUL
00.066.670	BEM - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	BRADESCO
00.360.305	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2018

Aos Diretores Responsáveis pela Administração e Gestão de Fundos de Investimento

Assunto: Alteração da Resolução CMN nº 3922, de 25 de novembro de 2010

Prezados Senhores,

A Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.695, aprovada em reunião de 27 de novembro de 2018, alterou a Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, e introduziu, dentre outros pontos, critérios relacionados aos prestadores de serviço que podem administrar ou gerir fundos de investimentos nos quais os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS podem aplicar seus recursos.

Fazemos especial referência ao disposto na nova redação conferida ao artigo 15 da referida Resolução, que dispõe:

*Art. 15.....
§ 2º Os regimes próprios de previdência social somente poderão aplicar recursos em cotas de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:
I - o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;*

*.....
§ 8º Para fins de cumprimento do disposto no inciso I do § 2º deste artigo, admite-se que o gestor ou administrador esteja no escopo de atuação de comitê de auditoria e de comitê de riscos constituídos obrigatoriamente, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional, por outra instituição autorizada integrante do mesmo conglomerado prudencial.*

Conforme expressamente definido nesse dispositivo da Resolução, somente atendem ao requisito estabelecido as instituições que, além de autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, sejam **obrigadas** a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional. A obrigatoriedade de a instituição constituir órgão estatutário denominado comitê de auditoria é prevista na Resolução CMN nº 3.198, de 27 de maio de 2004, e do comitê de riscos, na Resolução CMN nº 4557, de 23 de fevereiro de 2017.

Portanto, instituições que instituíam voluntariamente comitês com essa denominação, sem estarem obrigadas a tal, não atendem ao requisito para ofertarem cotas de fundos de investimento aos RPPS, salvo se tiverem como contraparte um administrador ou gestor que cumpra integralmente o requisito.

A lista das instituições que atendem aos requisitos do inciso I do § 2º e do § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, com a redação dada pela Resolução nº 4.695/2018, será divulgada no sítio da SPREV (www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/).

Importante ressaltar que a instituição que atenda a esses requisitos deve figurar como administradora ou gestora do fundo de investimento que receberá aplicações de recursos de RPPS.



Portanto, todas as pessoas jurídicas registradas nos termos da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, como administradores de carteiras de valores mobiliários, poderão participar como administradora fiduciária ou gestora de investimentos do fundo de investimento, desde que a outra instituição prestadora de serviços do fundo, como gestora ou administradora, cumpra a condição ora estabelecida pela Resolução CMN nº 4.695/2018.

Finalmente, ressalta-se que a CVM e a SPREV, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica publicado em 24 de dezembro de 2015, têm intensificado o intercâmbio de informações e a execução de ações coordenadas de supervisão dos segmentos sob sua responsabilidade, visando alcançar maior eficiência e eficácia em suas respectivas áreas de atuação.

Atenciosamente,

Original assinado por

DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO

Superintendente de Relações com Investidores Institucionais
Comissão de Valores Mobiliários

Original assinado por

NARLON GUTIERRE NOGUEIRA

Subsecretário dos Regimes Próprios de Previdência Social
Secretaria de Previdência o Ministério da Fazenda

12/12/2018

Agência 4527-6
Conta corrente 130113-6 IPREM-POSSE

Data 11/12/2018 Valor R\$ 682.841,24 C

Importe referente a Transferência recebida, 11/12 4527 150100-3 P M S
ANTONIO, agência de origem 4527, documento 554.527.000.150.100, lote
99015, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.

(Seiscentos e oitenta e dois mil e oitocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e
demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: RONALDO CARLOS DE S em 12/12/2018 13:55:32

10/12/2018

Agência 4527-6
Conta corrente 130113-6 IPREM-POSSE

Data 07/12/2018 Valor R\$ 16.226,27 C

Importe referente a Transferência recebida, 07/12 4527 150100-3 P M S
ANTONIO, agência de origem 4527, documento 554.527.000.150.100, lote
99015, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.

(Dezesseis mil e duzentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e
demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: RONALDO CARLOS DE S em 10/12/2018 10:57:42

GR PARCEL Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPSREGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Santo Antônio de Posse

CNPJ: 10.625.602/0001-98

Endereço RUA AURELIO SIA, N.º 73

CEP 13830-000

Telefone (019) 3896-4403

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

CNPJ: 45.331.196/0001-35

Endereço: PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, N.º 351

CEP: 13830-000

Telefone: (019) 3896-9000

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

27/12/18

Data

RONALDO CARLOS DE SOUZA
CPF: 120.744.798-67

1. Número do Acordo	00496/2018
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal (200 meses)
3. Data da Consolidação do	29/03/2018
4. Data da Assinatura do Termo	29/03/2018
5. Número da Parcela	010
6. Valor da Parcela	R\$ 16.226,27
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 16.226,27

Observações
Parcela com vencimento em 31/12/2018.
Cálculos válidos para pagamento até o dia 31/12/2018.

Autenticação Mecânica

2ª via


João Baptista Longhi
-Diretor de Administração-

10/12/2018



Agência 4527-6
Conta corrente 130113-6 IPREM-POSSE

Data 07/12/2018 Valor R\$ 25.381,74 C

Importe referente a Desbloqueio de depósito, documento 1.290.733.672, lote 10846, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.

(Vinte e cinco mil e trezentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: RONALDO CARLOS DE S em 10/12/2018 10:57:52

19/12/2018

Agência 4527-6
Conta corrente 130113-6 IPREM-POSSE

Data 13/12/2018 Valor R\$ 25.673,72 C

Importe referente a TED-Crédito em Conta, 104 4897 59025510000166
CAMARA MUN STO, documento 8.617.539, lote 14175, lançado a crédito
em sua conta corrente, na data acima.

Remessa recebida do banco 104 - CEF, enviada por CAMARA MUN STO
ANTONIO DE POSSE, CNPJ 59.025.510/0001-66.

(Vinte e cinco mil e seiscentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e
demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: RONALDO CARLOS DE S em 19/12/2018 14:13:11



G333121002029120010
12/12/2018 10:06:26

Aplicação Fundos/CDB

Cliente

Agência 4527-6
Conta 130113-6 IPREM-POSSE

Aplicação no fundo BB Previd RF Perfil FIC FI
Documento 100.625
Valor 730.000,00
Data da aplicação 0
Prazo 1

Assinada por JB579615 RONALDO CARLOS DE S 12/12/2018 08:34:10
JB537178 JOAO B LONGHI 12/12/2018 10:06:26

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537178 JOAO B LONGHI.



Investimentos - Fundos

G332120827091265011
12/12/2018 08:34:10**Cliente**

Agência 4527-6
Conta 130113-6 IPREM-POSSE

Aplicação no fundo BB Previd RF Perfil FIC FI
Documento 83.406
Valor 730.000,00
Data da aplicação Nesta data
Prazo 01

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **707707997**.

Usuário: JB579615 RONALDO CARLOS DE S.


João Baptista Longhi
-Diretor de Administração-



Extrato conta corrente

G338190831103261009
19/12/2018 08:35:02

Cliente - Conta atual

Agência 4527-6
 Conta corrente 130113-6 IPREM-POSSE
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/12/2018		1981	13079	102 Cheque Compensado	852.139	235,98 D	
05/12/2018		1981	13079	102 Cheque Compensado	852.140	180,00 D	
05/12/2018		0000	00000	855 BB Previden RF Fluxo	780	415,98 C	0,00 C
06/12/2018		5126	14473	911 Depósito bloquead.1d útil	1.290.733.672	25.381,74 *	
06/12/2018		5126	14514	830 Depósito Online	51.261.451.400.308	0,10 C	
06/12/2018		5126	14514	103 Cheque Pago Outra Agência	852.145	52,74 D	
06/12/2018		0000	00000	855 BB Previden RF Fluxo	780	52,64 C	0,00 C
07/12/2018		4527	99015	870 Transferência recebida	554.527.000.150.100	16.226,27 C	
				07/12 4527 150100-3 P M S ANTONIO			
07/12/2018		0000	00000	345 BB Previden RF Fluxo	780	41.608,01 D	
07/12/2018		0000	10846	631 Desbloqueio de depósito	1.290.733.672	25.381,74 C	0,00 C
10/12/2018		0000	13105	109 Pagamento de Título	121.001	3.940,00 D	
				FAMMA SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPL			
10/12/2018		0000	13105	375 Impostos	121.002	3.509,68 D	
				GPS - CODIGO DE BARRAS			
10/12/2018		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.003	650,00 D	
				237 1644 025118592000171 RONALDO PIRES			
10/12/2018		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.004	550,00 D	
				077 0001 020939519000147 EDER DA SILVA			
10/12/2018		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.005	4.000,00 D	
				237 1644 008690750000144 NORBELL ASSES			
10/12/2018		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.441.300.059.371	3,04 D	
				Tarifa referente a 10/12/2018			
10/12/2018		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.441.300.059.372	3,04 D	
				Tarifa referente a 10/12/2018			
10/12/2018		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.441.300.059.373	3,04 D	
				Tarifa referente a 10/12/2018			
10/12/2018		0000	00000	855 BB Previden RF Fluxo	780	12.658,80 C	0,00 C
11/12/2018		4527	99015	870 Transferência recebida	554.527.000.150.100	682.841,24 C	
				11/12 4527 150100-3 P M S ANTONIO			
11/12/2018		0000	13013	362 Pagto Energia Elétrica	48.081	169,28 D	
11/12/2018		0000	00000	345 BB Previden RF Fluxo	780	682.671,96 D	0,00 C
12/12/2018		0000	13049	345 Previdenciario RF Perfil	1.200.781	730.000,00 D	
12/12/2018		0000	00000	855 BB Previden RF Fluxo	780	730.000,00 C	0,00 C
13/12/2018		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	8.617.539	25.673,72 C	
				104 4897 59025510000166 CAMARA MUN STO			
13/12/2018		0000	00000	345 BB Previden RF Fluxo	780	25.673,72 D	0,00 C
14/12/2018		4527	99015	870 Transferência recebida	554.527.000.012.173	444,60 C	
				14/12 4527 12173-8 SME STO ANTONI			
14/12/2018		4527	99015	870 Transferência recebida	554.527.000.012.173	855,04 C	
				14/12 4527 12173-8 SME STO ANTONI			
14/12/2018		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.218.357	5.450,00 C	
				100 0001 10625602000198 IPREM SANTO AN			

19/12/2018		Banco do Brasil				
14/12/2018	0000	00000	345 BB Previden RF Fluxo	780	6.749,64 D	0,00 C
17/12/2018	0000	13105	109 Pagamento de Título BANCO BRADESCO S.A.	121.701	200,00 D	
17/12/2018	0000	13105	109 Pagamento de Título ITAU UNIBANCO S.A.	121.702	2.462,50 D	
17/12/2018	0000	13013	363 Pagamento de Telefone	20.252	119,71 D	
17/12/2018	0000	13013	363 Pagamento de Telefone	20.252	295,34 D	
17/12/2018	0000	00000	855 BB Previden RF Fluxo	780	3.077,55 C	0,00 C
18/12/2018	1981	13079	102 Cheque Compensado	852.146	124,00 D	
18/12/2018	0000	00000	855 BB Previden RF Fluxo	780	124,00 C	0,00 C
19/12/2018	0000	11105	361 Pgto conta água SAAEP POSSENSE	121.901	33,44 D	
19/12/2018	0000	11105	438 TED 237 1968 010625602000198 INSTITUTO DE	121.902	23.913,33 D	
19/12/2018	0000	00029	630 Anot. provisória crédito	781	395.000,00 C	
19/12/2018	0000	11105	438 TED 237 1968 010625602000198 INSTITUTO DE	121.903	359.858,84 D	
19/12/2018	0000	00000	999 S A L D O			11.194,39 C

Lançamentos futuros

Data	Lançamento	Documento	Valor
20/12/2018	TED Mesma Titularidade	122.004 R\$	7.691,52 D
20/12/2018	PAG TITULO	122.005 R\$	387,70 D
20/12/2018	Transferência Agendada	122.006 R\$	33.892,06 D
20/12/2018	TED Mesma Titularidade	122.002 R\$	8.518,12 D
20/12/2018	Transferência Agendada	122.003 R\$	1.874,37 D
20/12/2018	Transferência Agendada	122.001 R\$	93,46 D
20/12/2018	TED Diferente Tit.	122.007 R\$	1.119,74 D
26/12/2018	PAG TITULO	122.601 R\$	108,90 D
28/12/2018	PAG TITULO	122.802 R\$	650,17 D
28/12/2018	PAG TITULO	122.801 R\$	480,00 D

Invest.com Resgate Autom.	59.298,85 C
Saldo	70.493,24 C
Juros	0,00
Data de Debito de Juros	31/12/2018
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	02/01/2019

Saldo de fundos de investimento

BB Previd RF IRF-M1	6.369.996,47
BB PREVID RF IDKA 2	6.898.800,52
BB Previd RF Fluxo	59.298,85
BB Previd RF Perfil	2.522.912,15
BB Prev TP VII	379.231,70
BB Prev RF Alloc	1.879.837,31

Transação efetuada com sucesso por: JB579615 RONALDO CARLOS DE S.



Extrato (Últimos Lançamentos)

IPREM POSSE | CNPJ: 010.625.602/0001-98
 Nome do usuário: RONALDO CARLOS DE SOUZA
 Data da operação: 19/12/2018 - 08h43

Agência Conta	Total Disponível (R\$) (A)	Investimento sem Baixa automática (R\$) (B)	Total (R\$) (A+B)
01968 0000318-2	383.772,17	1.824.664,31	2.208.436,48

Extrato de: Ag: 01968 | CC: 0000318-2

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
03/12/2018	SALDO ANTERIOR				0,00
19/12/2018	TED TRANSF ELET DISP* REMET.IPREM-POSSE	1213851	23.913,33		23.913,33
	TED TRANSF ELET DISP* REMET.IPREM-POSSE	1217075	359.858,84		383.772,17
Total			383.772,17	0,00	383.772,17

Os dados acima têm como base 19/12/2018 às 08h43 e estão sujeitos a alterações.

Lançamentos Futuros

Próximo dia com lançamentos: **19/12/2018**

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)
19/12/2018	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	196819		-356.029,07
Total do Dia			0,00	-356.029,07

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há histórico de saldo para o período pesquisado.

Os dados acima têm como base 19/12/2018 às 08h43 e estão sujeitos a alterações.

17/12/2018

Agência 4527-6
Conta corrente 130113-6 IPREM-POSSE

Data 14/12/2018 Valor R\$ 5.450,00 C

Importe referente a TED-Crédito em Conta, 100 0001 10625602000198
IPREM SANTO AN, documento 33.218.357, lote 14175, lançado a crédito
em sua conta corrente, na data acima.

Remessa recebida do banco 100 - SC PLANNER, enviada por IPREM
SANTO ANTONIO DE POSSE, CNPJ 10.625.602/0001-98.

(Cinco mil e quatrocentos e cinqüenta reais)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e
demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: RONALDO CARLOS DE S em 17/12/2018 10:19:24